



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 25057.017157/2020-00

PROCESSO DE REAJUSTE: 25057.007069/2025-04

CONTRATO Nº94/2021

EMPRESA: NETWAY TELECOM LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20.940-070, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas Substituto, **PEDRO SANCHEZ SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 9066218323 IGP, Matrícula SIAPE nº 2043869 e inscrito no CPF sob o nº 959.251.390-20, autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria COGAD/FNS nº 41, de 1º de junho de 2023, publicada no D.O.U nº 106, Seção 2, Página 54, de 5 de junho de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NETWAY TELECOM LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.842.765/0001-20, sediada Estrada de Jacarepaguá, 7655, sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ CEP: 22753-034 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº 97716971, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 042.754.937-02, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.009217/2022-74 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 027/2020 e do Contrato nº 94/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste **ICTI** no período de **14/04/2023 a 14/04/2024** com variação de 1,0262 sobre o valor global atual, que passará de **R\$72.136,54 (Setenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, para **R\$ 74.026,58 (Setenta e quatro mil e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)** e no período de **14/04/2024 a 14/04/2025** ocorrendo variação de 1,0654 sobre o valor global de **R\$ 74.026,58 (Setenta e quatro mil e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)** para

R\$ 78.867,85 (Setenta e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor anual de R\$ 78.867,85 (Setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em 14/04/2025, conforme descrito na tabela abaixo:

Período de reajuste	Valor a reajustar	Índice de variação (ICTI)	Valor Global reajustado	Valor mensal reajustado
14/04/2023 a 14/04/2024	R\$ 72.136,54	1,0262	R\$ 74.026,58	R\$ 6.168,88
14/04/2024 a 14/04/2025	R\$ 74.026,58	1,0654	R\$ 78.867,85	R\$ 6.572,32

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em 03/07/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado no período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2025NE001048, ou seja, em 02/07/2025, conforme descrito abaixo, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação (ICTI)	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
1,0262	14/04/2024	R\$ 74.026,58
1,0654	14/04/2025	R\$ 78.867,85

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017;

Variação do índice IPCA/IBGE; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da **Direção** que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 94/2021, assinado em 20 de maio de 2021, constante do Processo nº 25057.017157/2020-00, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2025.

PEDRO SANCHEZ SOARES

Ordenador de Despesas Substituto/INTO/MS

Portaria COGAD/FNS nº 41, de 01/06/2023 publicada no D.O.U. em 05/06/2023.

NETWAY TELECOM LTDA ME REPRESENTANTE LEGAL

AGEC-VISTO POR GWENIO



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Sanchez Soares, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 11/07/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luiz Oliveira do Nascimento, Usuário Externo**, em 11/07/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048990423** e o código CRC **BF2D0BA3**.

Referência: Processo nº 25057.007069/2025-04

SEI nº 0048990423

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br